LEI Nº 1.563, DE 21 DE MAIO DE 1980

Doação de terreno ao Clube dos Servidores Municipais.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a autorizado a doar ao Clube dos Servidores Municipais uma área de terreno, no Bairro Icaraí, junto ao Horto Municipal, com área de 26.341,30 M2.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior destina-se à implantação da sede dos serviços da Associação, não podendo ter destinação diversa.

Art. 3º Reverter-se-á o objeto da doação ao patrimônio do Município caso não seja utilizado no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 21 DE MAIO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - N.55 DE 15/06/1980